

CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS OBRIGAÇÕES LEGAIS

Cão potencialmente perigoso

Aquele que, devido ao seu comportamento agressivo ou tamanho e potência da mandíbula possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os das seguintes 7 raças ou seus cruzamentos:



Cão de Fila Brasileiro



Dogue Argentino



Pit Bull Terrier



Rottweiler

Staffordshire
Terrier AmericanoStaffordshire
Bull Terrier

Tosa Inu

Cão perigoso

É definido como qualquer animal que se encontre numa das seguintes condições:

- mordeu, atacou ou provocou lesão a pessoa.
- feriu gravemente ou matou outro animal, fora da propriedade do detentor.
- foi declarado pelo detentor, na Junta de Freguesia, como tendo carácter e comportamento agressivo.
- tenha sido considerado pela Autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo.

Condições legais para a posse

O detentor destes cães tem de ser maior de 18 anos.

É obrigatório possuir uma licença especial, obtida anualmente, na junta de freguesia da área de residência.

Condições para a obtenção da licença

- Vacina antirrábica atualizada do cão;
- Identificação eletrónica (microchip) colocado por um médico-veterinário;
- Seguro de responsabilidade civil para o cão (capital mínimo de 50.000 euros);

- Registo criminal do detentor (atualizado anualmente)
- Entregar um termo de responsabilidade onde se declara conhecer a legislação, ter medidas de segurança no alojamento e historial de agressividade do animal.

Medidas de segurança especiais na circulação

Na rua estes cães têm que ser conduzidos por uma pessoa maior de 16 anos e este deve fazer-se acompanhar da licença de detenção.

É obrigatório o uso de açaimo e de trela curta, até 1 metro, fixa a coleira ou peitoral.

Medidas de segurança especiais de alojamento

É obrigatório adotar medidas de segurança reforçadas nos alojamentos para evitar a fuga dos animais e a possibilidade de eles poderem colocar em risco a segurança das pessoas, outros animais e bens.

É obrigatório a afixação no alojamento, em local visível, o aviso de presença e perigosidade do animal (“Cuidado com o cão”).

Treino

Deve ser promovido o treino com vista à domesticação e socialização.

Esterilização

É obrigatória a esterilização dos cães das raças acima descritas, desde que não estejam inscritos no Livro de Origens, assim como os provenientes de cruzamentos entre si ou destas com outras raças. Os seus detentores devem apresentar o respetivo atestado de esterilização emitido pelo médico-veterinário sempre que solicitado pelas autoridades competentes.©

Fontes:

Direção Geral de Veterinária- Divisão de bem-estar animal

DL 276/2001 de 17 outubro

DL 312 e 313/2003 de 17 outubro

DL 49/2007 de 31 agosto

DL 10829/2008 de 14 abril